



**PARECER Nº 997, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191, DE 2025**

De autoria do Deputado Sebastião Santos, o projeto em epígrafe “torna obrigatória a instalação de ultrassom portátil nos veículos utilizados pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O presente projeto tem como objetivo aprimorar o atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) por meio da instalação de ultrassom portátil nos veículos utilizados por estes profissionais. Trata-se de um aparelho compacto, cujos exames podem ser realizados independente de um ambiente hospitalar. O uso dessa tecnologia no ambiente pré-hospitalar tem o potencial de salvar vidas, oferecer diagnósticos rápidos e precisos, e facilitar a tomada de decisões mais eficazes no cuidado dos pacientes em situações críticas.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 191, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator